UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 018/2026

Processo nº 23090.025269/2026-80

EDITAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-MODALIDADE PRESENCIAL

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	12/11/2026
Fase de inscrições	12/11/2026 a 22/11/2026
Divulgação da lista de inscritos(as)	23/11/2026
Recurso contra o indeferimento da inscrição	24/11/2026 a 26/12/2026
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	27/12/2026
Eleição	03/12/2026
Resultado Preliminar	03/12/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	04/12/2026 a 08/12/2026
Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar pela Comissão Eleitoral	09/12/2026
Recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral	10/12/2026 a 14/12/2026
Resultado da análise de recurso pela Direção da Faelch, divulgação e homologação do Resultado Final pela Congregação da Faelch	15/12/2026

A Presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso V do Art. 115 da Resolução CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura), modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022.

1.2. As competências e atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, a saber:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

II - representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;

III - representar o colegiado perante os órgãos internos e externos a UFLA;

IV - executar as deliberações do colegiado;

V - comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;

VI - designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;

VII - articular ações do colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;

VIII - decidir sobre matéria de urgência **ad referendum** do colegiado;

IX - elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva; e

X - exercer outras atribuições inerentes ao cargo

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do curso de graduação em Pedagogia (modalidade presencial), os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

I - pertençam ao(s) Departamento(s) da UFLA responsável(is) pela oferta do curso que, nesse caso, são: o Departamento de Educação (DED-UFLA) e o Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE-UFLA);

II - tenham graduação em Pedagogia;

III - lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;

IV - tenham título de mestre(a) ou de doutor(a); e

V - sejam docentes em Regime de Dedicação Exclusiva.

2.2. O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular do docente na instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado (assinatura por meio do Sou Gov) e enviado para o endereço sec.congregacao.faelch@ufla.br, no período de 12/11/2026 a 22/11/2026.

3.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui os requisitos de elegibilidade definidos no item 2 do presente edital. Os documentos que comprovem as condições de elegibilidade devem ser enviados em anexo, juntamente com o formulário específico de inscrição.

3.3. O não atendimento ao disposto no item 3.2 ensejará o indeferimento da inscrição, mediante decisão expressamente fundamentada da Comissão Eleitoral, com indicação objetiva dos documentos ausentes, insuficientes ou das inconsistências identificadas. A decisão será comunicada ao(à) candidato(a) (por meio do seu e-mail institucional) que poderá interpor recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão. Mantendo-se o indeferimento, a Comissão Eleitoral encaminhará o recurso para análise da Diretora da Faelch que apreciará o recurso, mediante decisão fundamentada, no

prazo de até 3 (três) dias úteis. A decisão da Diretora encerrará a instância recursal administrativa relativa ao indeferimento da inscrição.

3.4. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de curso de graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a).

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Anexo II).

4.2. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 03/12/2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação.

4.3. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

a) Os(as) docentes efetivos(as) lotados(as) no Departamento de Educação (DED-UFLA) e no Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE-UFLA) (Anexo III).

b) Os(as) membros(as) do Colegiado de Curso, que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV).

c) Os(as) membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item “a” e “b” do presente item (Anexo V).

4.4. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

4.5. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

4.6. O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.7. Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a com mais idade.

4.8. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação da pessoa eleita.

4.9. O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 03/12/2026, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

4.10. Os recursos contra o Resultado Preliminar ou contra atos praticados no processo eleitoral deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, pelo endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, no período de 04/12/2026 a 08/12/2026. A Comissão Eleitoral apreciará os recursos e proferirá decisão fundamentada até 09/12/2026, dando ciência aos(às) interessados(as).

4.10.1. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá um único recurso administrativo à Diretora da Faelch, a ser interposto pelo mesmo endereço eletrônico, no período de 10/12/2026 a 14/12/2026. A Diretora da Faelch decidirá fundamentadamente até 15/12/2026. O procedimento recursal previsto neste item

compreenderá, no máximo, duas instâncias administrativas de apreciação: Comissão Eleitoral e Diretora da Faelch, vedada a interposição de novo recurso administrativo no âmbito deste edital.

4.11. A resposta aos recursos, após a decisão da Diretora da Faelch, e a divulgação do Resultado Final serão realizadas até o dia 15/12/2026, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

4.12. O Resultado Final do processo eleitoral será submetido à homologação da Congregação da Faelch, em 15/12/2026.

4.13. Após a homologação do Resultado Final pela Congregação da Faelch, a Diretora da Faelch encaminhará o resultado à Pró-Reitoria de Graduação, para ciência, e à Reitoria, para a expedição da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão decididos, em primeira instância administrativa, pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras. Da decisão caberá recurso à Congregação da Faelch, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da decisão, a qual decidirá em última instância administrativa.

5.3. A investidura da pessoa eleita no exercício da Coordenação do Curso ocorrerá mediante expedição de Portaria de nomeação pela Reitoria da Universidade Federal de Lavras, publicada no Diário Oficial da União.

6. DOS ANEXOS

6.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

6.1.1. Anexo I – Ficha de inscrição (SEI nº 0860309).

6.1.2. Anexo II – Comissão Eleitoral (SEI nº 0874043).

6.1.3. Anexo III – Docentes efetivos(as) lotados(as) no DPE e no DCH (SEI nº 0860314).

6.1.4. Anexo IV – Membros do Colegiado (SEI nº 0874045).

6.1.5. Anexo V – Membros do NDE (SEI nº 0874046).

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA**, **Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 12/11/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858911** e o código CRC **4F61ED6E**.